



Qualidade de Vida!

Adm. 2001 / 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

RUA PENHA, 99 - VILA VASSALO - FONES: (35) 3326-1219 / 3326-1291

CEP 37447-000 - MINDURI - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 776/2001

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 43.000,00, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI”.

A Câmara Municipal de Minduri, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir Crédito Especial no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), à seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Minduri:

Órgão 02 – EXECUTIVO

Unidade 02.03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

08	Educação e Cultura	
08.42	Ensino Regular	
08.42.239	Transporte Escolar	
08.42.239.134	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente.....	43.000,00
Total.....		43.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar como fonte de Recursos o Excesso de Arrecadação apurado nas Receitas constantes do Orçamento Municipal para 2001, nos termos do Inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minduri, 06 de dezembro de 2001.

Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal